



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº. 114, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

“Dispõe sobre adequação dos valores dos salários dos profissionais da educação básica nos cargos de Professor PI e Professor de Educação Física, constantes no Anexo III da Lei 92/2009 modificada pelas Leis Complementares 105/2011, 107/2011, 109/2012 e 113/2012 em consonância com o disposto no art. 2º, § 3º, da Lei Federal 11.738 de 16 de junho de 2008, que fixa o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.”

O Povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O anexo III da Lei Complementar 92/2009, modificada pelas Leis complementares 105/2011, 107/2011, 109/2012 e 113/2012, passa a vigorar com a redação dada pela presente Lei.

§ Único: O valor inicial obtido pelo cálculo da proporcionalidade deverá ser aplicado aos aposentados no cargo de Professor, pagos pela Prefeitura.

Art. 2º - O cálculo usado para estipular o valor inicial dos cargos de Professor PI e Professor de Educação Física dos profissionais da educação básica de São Gotardo que cumprem 24 horas semanais, foi feito mediante o valor determinado pela Lei Federal que estipula o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, ou seja, R\$ 1.567,00 para 40 horas semanais.

Cálculo:	1567,00	40h
	X	24h

1567 x 24 = 940,20

1

PREF. MUN. SÃO GOTARDO
AFIXADO NO MURAL

06 / 03 / 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

40 h

Art.3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta das seguintes dotações do orçamento programa do exercício de 2013:

02.08.01.2.232.12.361.0114.319004 - Contratação por tempo determinado.

02.08.01.2.232.12.361.0114.319011- Vencimentos e vantagens fixas.

02.08.01.2.232.12.361.0114.319013 - Obrigações patronais.

02.08.01.2.303.12.365.0114.319004 - Contratações por tempo determinado.

02.08.01.2.303.12.365.0114.319011 - Vencimentos e vantagens fixas.

02.08.01.2.303.12.365.0114.319013 - Obrigações patronais.

Art. 4º - Ficam fazendo parte integrante desta lei os valores constantes do ANEXO III.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de março de 2013.

Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal

ANEXO III

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO I

PROFESSOR PI

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	940,20	987,21	1.036,57	1.088,40	1.142,82	1.199,98	1.259,96	1.322,96	1.389,10	1.458,56	1.531,49	1.608,06	1.688,46	1.772,89
II	1.034,22	1.085,93	1.140,23	1.197,24	1.257,10	1.319,98	1.385,95	1.455,25	1.528,01	1.604,41	1.684,64	1.768,87	1.857,31	1.950,18
III	1.137,64	1.194,52	1.254,25	1.316,96	1.382,81	1.451,95	1.524,55	1.600,77	1.680,81	1.764,85	1.853,10	1.945,75	2.043,04	2.145,19
IV	1.251,40	1.313,97	1.379,67	1.448,65	1.521,08	1.597,14	1.677,00	1.760,85	1.848,89	1.941,33	2.038,40	2.140,32	2.247,33	2.359,70

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	940,20	987,21	1.036,57	1.088,40	1.142,82	1.199,98	1.259,96	1.322,96	1.389,10	1.458,56	1.531,49	1.608,06	1.688,46	1.772,89
II	1.034,22	1.085,93	1.140,23	1.197,24	1.257,10	1.319,98	1.385,95	1.455,25	1.528,01	1.604,41	1.684,64	1.768,87	1.857,31	1.950,18
III	1.137,64	1.194,52	1.254,25	1.316,96	1.382,81	1.451,95	1.524,55	1.600,77	1.680,81	1.764,85	1.853,10	1.945,75	2.043,04	2.145,19
IV	1.251,40	1.313,97	1.379,67	1.448,65	1.521,08	1.597,14	1.677,00	1.760,85	1.848,89	1.941,33	2.038,40	2.140,32	2.247,33	2.359,70

PSICOPEDAGOGO

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	1.323,13	1.389,29	1.458,75	1.531,69	1.608,27	1.688,69	1.773,12	1.861,78	1.954,87	2.052,61	2.155,24	2.263,00	2.376,15	2.494,96
II	1.455,44	1.528,21	1.604,62	1.684,85	1.769,10	1.857,55	1.950,43	2.047,95	2.150,35	2.257,87	2.370,78	2.489,30	2.613,76	2.744,45
III	1.600,98	1.681,03	1.765,08	1.853,33	1.946,00	2.043,30	2.145,47	2.252,74	2.365,38	2.483,65	2.607,83	2.738,22	2.875,13	3.018,89
IV	1.761,08	1.849,13	1.941,59	2.038,67	2.140,60	2.247,63	2.360,02	2.478,02	2.601,92	2.732,01	2.868,61	3.012,04	3.162,65	3.320,78

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	1.323,13	1.389,29	1.458,75	1.531,69	1.608,27	1.688,69	1.773,12	1.861,78	1.954,87	2.052,61	2.155,24	2.263,00	2.376,15	2.494,96
II	1.455,44	1.528,21	1.604,62	1.684,85	1.769,10	1.857,55	1.950,43	2.047,95	2.150,35	2.257,87	2.370,78	2.489,30	2.613,76	2.744,45
III	1.600,98	1.681,03	1.765,08	1.853,33	1.946,00	2.043,30	2.145,47	2.252,74	2.365,38	2.483,65	2.607,83	2.738,22	2.875,13	3.018,89
IV	1.761,08	1.849,13	1.941,59	2.038,67	2.140,60	2.247,63	2.360,02	2.478,02	2.601,92	2.732,01	2.868,61	3.012,04	3.162,65	3.320,78

PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	698,61	733,54	770,22	808,73	849,16	891,62	936,20	983,01	1.032,17	1.083,77	1.137,98	1.194,86	1.254,60	1.317,33
II	768,47	806,89	847,24	889,60	934,08	980,78	1.029,82	1.081,31	1.135,38	1.192,15	1.251,76	1.314,34	1.380,06	1.449,06
III	845,31	887,58	931,95	978,55	1.027,48	1.078,85	1.132,80	1.189,44	1.248,91	1.311,35	1.376,92	1.445,77	1.518,06	1.593,96
IV	929,85	976,34	1.025,16	1.076,42	1.130,24	1.186,75	1.246,09	1.308,39	1.373,81	1.442,50	1.514,63	1.590,36	1.669,88	1.753,37

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	698,61	733,54	770,22	808,73	849,16	891,62	936,20	983,01	1.032,17	1.083,77	1.137,98	1.194,86	1.254,60	1.317,33
II	768,47	806,89	847,24	889,60	934,08	980,78	1.029,82	1.081,31	1.135,38	1.192,15	1.251,76	1.314,34	1.380,06	1.449,06
III	845,31	887,58	931,95	978,55	1.027,48	1.078,85	1.132,80	1.189,44	1.248,91	1.311,35	1.376,92	1.445,77	1.518,06	1.593,96
IV	929,85	976,34	1.025,16	1.076,42	1.130,24	1.186,75	1.246,09	1.308,39	1.373,81	1.442,50	1.514,63	1.590,36	1.669,88	1.753,37

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	698,61	733,54	770,22	808,73	849,16	891,62	936,20	983,01	1.032,17	1.083,77	1.137,98	1.194,86	1.254,60	1.317,33
II	768,47	806,89	847,24	889,60	934,08	980,78	1.029,82	1.081,31	1.135,38	1.192,15	1.251,76	1.314,34	1.380,06	1.449,06
III	845,31	887,58	931,95	978,55	1.027,48	1.078,85	1.132,80	1.189,44	1.248,91	1.311,35	1.376,92	1.445,77	1.518,06	1.593,96
IV	929,85	976,34	1.025,16	1.076,42	1.130,24	1.186,75	1.246,09	1.308,39	1.373,81	1.442,50	1.514,63	1.590,36	1.669,88	1.753,37

INSTRUTOR ESCOLAR DE MÚSICA

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	698,61	733,54	770,22	808,73	849,16	891,62	936,20	983,01	1.032,17	1.083,77	1.137,98	1.194,86	1.254,60	1.317,33
II	768,47	806,89	847,24	889,60	934,08	980,78	1.029,82	1.081,31	1.135,38	1.192,15	1.251,76	1.314,34	1.380,06	1.449,06
III	845,31	887,58	931,95	978,55	1.027,48	1.078,85	1.132,80	1.189,44	1.248,91	1.311,35	1.376,92	1.445,77	1.518,06	1.593,96
IV	929,85	976,34	1.025,16	1.076,42	1.130,24	1.186,75	1.246,09	1.308,39	1.373,81	1.442,50	1.514,63	1.590,36	1.669,88	1.753,37

INSTRUTOR DE ARTES CULTURAIS

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	698,61	733,54	770,22	808,73	849,16	891,62	936,20	983,01	1.032,17	1.083,77	1.137,98	1.194,86	1.254,60	1.317,33
II	768,47	806,89	847,24	889,60	934,08	980,78	1.029,82	1.081,31	1.135,38	1.192,15	1.251,76	1.314,34	1.380,06	1.449,06
III	845,31	887,58	931,95	978,55	1.027,48	1.078,85	1.132,80	1.189,44	1.248,91	1.311,35	1.376,92	1.445,77	1.518,06	1.593,96
IV	929,85	976,34	1.025,16	1.076,42	1.130,24	1.186,75	1.246,09	1.308,39	1.373,81	1.442,50	1.514,63	1.590,36	1.669,88	1.753,37

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Nivel	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	698,61	733,54	770,22	808,73	849,16	891,62	936,20	983,01	1.032,17	1.083,77	1.137,96	1.194,86	1.254,60	1.317,33
II	768,47	806,89	847,24	889,60	934,08	980,78	1.029,82	1.081,31	1.135,38	1.192,15	1.251,78	1.314,34	1.380,06	1.449,06
III	845,31	887,58	931,95	978,55	1.027,48	1.078,85	1.132,80	1.189,44	1.248,91	1.311,35	1.376,92	1.445,77	1.518,06	1.593,96
IV	929,85	976,34	1.025,16	1.076,42	1.130,24	1.186,75	1.246,09	1.308,39	1.373,81	1.442,50	1.514,63	1.590,38	1.669,88	1.753,37

ASSISTENTE EDUCACIONAL

Nivel	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	698,61	733,54	770,22	808,73	849,16	891,62	936,20	983,01	1.032,17	1.083,77	1.137,96	1.194,86	1.254,60	1.317,33
II	768,47	806,89	847,24	889,60	934,08	980,78	1.029,82	1.081,31	1.135,38	1.192,15	1.251,78	1.314,34	1.380,06	1.449,06
III	845,31	887,58	931,95	978,55	1.027,48	1.078,85	1.132,80	1.189,44	1.248,91	1.311,35	1.376,92	1.445,77	1.518,06	1.593,96
IV	929,85	976,34	1.025,16	1.076,42	1.130,24	1.186,75	1.246,09	1.308,39	1.373,81	1.442,50	1.514,63	1.590,38	1.669,88	1.753,37

[Handwritten Signature]